Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

Prodesp
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 161 • São Paulo, quinta-feira, 19 de agosto de 2021

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 65.930, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse ao Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - FEAP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4 4 90 42	AUXÍLIOS	41	100.000.000,00
	T O T A L	41	100.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1317.1407	CRÉDITO RURAL PARA EXPANSÃO E INVESTIM		100.000.000,00
		41	4100.000.000,00
	T O T A L		100.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	T O T A L	41	4100.000.000,00
	AGOSTO		100.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		100.000.000,00	100.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					100.000.000,00	100.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.931, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 28.508.152,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	41	28.508.152,00
	T O T A L	41	28.508.152,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.331.1046.6109	FRENTES DE TRABALHO		28.508.152,00
		41 3	28.508.152,00
	T O T A L		28.508.152,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	T O T A L	41 3	28.508.152,00
	SETEMBRO		9.502.717,00
	OUTUBRO		9.502.717,00
	NOVEMBRO		9.502.718,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		28.508.152,00	28.508.152,00	0,00
TOTAL GERAL					28.508.152,00	28.508.152,00	0,00

DECRETO Nº 65.932, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 82.766.669,00 (Oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES		
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	78.790.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	3.976.669,00
	T O T A L	01	82.766.669,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.368.0815.5810	AÇÃO COOP. EST.MUNIC. P/CONSTR. ESCOLA		82.766.669,00
		01 4	82.766.669,00
	T O T A L		82.766.669,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01	82.766.669,00
	T O T A L	01	82.766.669,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.846.0000.6389	ENCARGOS GERAIS DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO		82.766.669,00
		01 1	82.766.669,00
	T O T A L		82.766.669,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	T O T A L	01 4	82.766.669,00
	SETEMBRO		20.691.668,00
	OUTUBRO		20.691.668,00
	NOVEMBRO		20.691.668,00
	DEZEMBRO		20.691.665,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	T O T A L	01 1	82.766.669,00
	AGOSTO		82.766.669,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17286	13				82.766.669,00	82.766.669,00	0,00
TOTAL GERAL					82.766.669,00	82.766.669,00	0,00

DECRETO Nº 65.933, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 72.000.000,00 (Setenta e dois milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 67 83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA	41	72.000.000,00
	T O T A L	41	72.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.6276	SUPORTE À OPERACIONALIZAÇÃO GE STÃO HOS		72.000.000,00
		41 3	72.000.000,00
	T O T A L		72.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
	T O T A L	41 3	72.000.000,00
	AGOSTO		72.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17309	9º		I		72.000.000,00	72.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					72.000.000,00	72.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 65.934, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 49.722.005,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, cinco reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	2.420.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	2.799.500,00
	T O T A L	01	5.219.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1317.4770	PARC.ESTADO MUN. PARA O DESENVOLVIMENT		5.219.500,00
		01 4	5.219.500,00
	T O T A L		5.219.500,00
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
29001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	44.502.505,00
	T O T A L	01	44.502.505,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.127.2928.4477	ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS		44.502.505,00
		01 4	44.502.505,00
	T O T A L		44.502.505,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	11.506.782,00
	T O T A L	01	11.506.782,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
19.846.1015.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV		11.506.782,00
		01 1	11.506.782,00
	T O T A L		11.506.782,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	38.215.223,00
	T O T A L	01	38.215.223,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.846.1818.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV		38.215.223,00
		01 1	38.215.223,00
	T O T A L		38.215.223,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO		
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81	49.722.005,00
	T O T A L	81	49.722.005,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		49.722.005,00
		81 1	49.722.005,00
	T O T A L		49.722.005,00